



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JURANDA-PR

Lei nº 2.600, de 04 de março de 2024

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2842/2026

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** NO VALOR DE R\$ 10.476,00 NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º) – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2026 no valor de R\$ 10.476,00 (Dez mil quatrocentos e setenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

C Ó D I G O S	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03 03.002.20.606.0008.2080 3.3.90.32.00.00.00.00 000 07 07.002.13.392.0003.2064 3.3.90.93.00.00.00.00 826	SECRETARIA DA AGRIC, MEIO AMB E DESENV APOIAR PROJETOS PARA O GERAÇÃO DE RENDA NAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA Material, bem ou serviço para distribuição gratuita Recursos Ordinários (Livres) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA REALIZAR OS EVENTOS COMEM DO MUNICÍPIO Indenizações e restituições SETU Convênio 894/2025 44º Aniversário e Réveillon C/C 15430-X	 10.000,00 476,00
	TOTAL	10.476,00

Art. 2º)- Para cobertura das despesas na forma do artigo anterior, fica indicado o constante nos Incisos I, II, III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º)- Fica Incluído na Lei nº 2795/2025 de 23/12/2025 (LDO-2026) e também na Lei nº 2793/2025 de 19/12/2025 (PPA 2026-2029), no exercício de 2026.

Art. 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.


Joelma Damasceno Demetreck
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3118/2026

"Dispõe sobre a aprovação do projeto do loteamento denominado Residencial Parque do Lago e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, Estado de PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que rege o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO a análise e parecer favorável dos órgãos técnicos competentes desta municipalidade;



DECRETA:

- Art. 1º** Fica aprovado o projeto urbanístico do loteamento denominado "**Residencial Parque do Lago**", de propriedade do município de Juranda inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 78.196.755/0001-09.
- Art. 2º** O loteamento de que trata este Decreto situa-se no imóvel denominado Lote de Terras nº1-B/2-B/3-B-B, com área total de 30.666,00 m², Matricula Nº 31.086, localizado na Rua Urubatan, nesta Cidade de Juranda-Pr, com os limites, confrontações e dimensões constantes no memorial descritivo e nas pranchas integrantes do processo administrativo citado no art. 1º.
- Art. 3º** Passam a integrar o domínio público municipal, sem qualquer ônus ou indenização de qualquer espécie, as áreas destinadas ao sistema de circulação, áreas verdes, de preservação e equipamentos comunitários, conforme discriminado no projeto aprovado.
- Art. 4º** A execução das obras de infraestrutura básica (sistema de escoamento de águas pluviais, esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica, iluminação pública e vias de circulação) será de inteira responsabilidade do loteador, devendo ser executadas rigorosamente dentro dos prazos e cronogramas aprovados, sob pena de sanções administrativas legais.
- Art. 5º** Fica o loteador obrigado a caucionar lotes ou prestar garantia equivalente no valor correspondente à execução das obras de infraestrutura, conforme termo próprio a ser firmado com o Município, que será condição para a liberação de registros e comercialização.
- Art. 6º** O proprietário deverá submeter o projeto aprovado e este Decreto a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979.
- Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juranda, 18 de Junho de 2026.


Joelma Damasceno Demejcek
Prefeita Municipal

EDITAIS

EDITAL Nº 052/2026

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2024 PARA CONTRATAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, com as alterações de 30 de maio de 2006, e:

- CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.054/2013 e suas alterações, que regulamentam a contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;
- CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.845/2024, que autorizou a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2024 e criou a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;
- CONSIDERANDO** o Edital nº 097/2024, de regulamentação geral do Processo Seletivo;
- CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2025 e sua republicação, que homologaram as inscrições;
- CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.847/2025, que alterou os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado;
- CONSIDERANDO** o Edital nº 006/2025, que divulgou o resultado e a classificação;
- CONSIDERANDO** o Edital nº 010/2025, que suspendeu o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 para os empregos públicos de Fiscal de Tributos e Advogado, em razão de liminar expedida pelo TCE-PR;
- CONSIDERANDO** o Edital nº 011/2025, que divulgou o resultado após análise dos recursos interpostos em face do resultado final e classificação;
- CONSIDERANDO** o Edital nº 012/2025, de homologação final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024;
- CONSIDERANDO** o Edital nº 016/2025, que retificou o Edital nº 011/2025; e
- CONSIDERANDO** o Edital nº 021/2025, que retificou o Edital nº 012/2025 de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme relação abaixo, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos deste Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, munidos dos documentos constantes na relação do Anexo Único do presente instrumento, ocasião em que será designada a data para a realização dos exames médicos admissionais:

Inscrição	Candidatos(as)	Classificação/Ampla concorrência	Emprego Público	Local de Trabalho
346	Natalia Braga Zati	5º	Agente Comunitário de Saúde	Município de Juranda

177	Luiz Carlos Xavier	11º	Motorista	Município de Juranda
296	Cleusa Gomes Cardoso Marcondes	9º	Auxiliar de Serviços Gerais (serviços braçais)	Juranda - Sede

Art. 2º Em caso de não comparecimento do candidato dentro dos prazos estabelecidos neste Edital será desclassificado nos termos do Artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 785/2008 de 19/03/2008.

Art. 3º Publique-se.


Joelma Damasceno Demerick
Prefeita Municipal

Juranda – PR, 23 de junho de 2026.

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 052/2026

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos munido de **cópia autenticada em cartório** dos seguintes documentos ou de **cópia legível acompanhada do original** para conferência e autenticação pelo próprio servidor municipal:

1. DOCUMENTOS DO(A) CANDIDATO(A)

- 1.1. Autodeclaração da categoria étnico-racial (branca, preta, parda, amarela ou indígena), conforme o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010, alterada pela Lei nº 14.553/2023);
- 1.2. Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 1.3. Cópia autenticada do RG (Carteira de Identidade);
- 1.4. Cópia autenticada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- 1.5. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 1.6. Cópia autenticada da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) – *obrigatória para os cargos de Motorista (categoria "D"), Operador de Máquinas (categoria "C") e Agente Comunitário de Saúde - Área Rural (categoria "B")*;
- 1.7. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1.8. Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e dos cursos exigidos como pré-requisito no Edital;
- 1.9. Cópia autenticada do registro no respectivo órgão de classe (conselho profissional), para os cargos em que houver essa exigência no Edital;
- 1.10. Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- 1.11. Cópia autenticada de comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- 1.12. Certidão negativa de antecedentes criminais (dentro do prazo de validade) das localidades onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 1.13. Certidão de quitação eleitoral (dentro do prazo de validade);
- 1.14. Certidão negativa de crimes eleitorais;
- 1.15. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (emitida pela Receita Federal);
- 1.16. Declaração de bens e valores (ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda);
- 1.17. Declaração de disponibilidade de horário para o exercício das atividades do cargo;
- 1.18. Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas (salvo as exceções previstas na Constituição Federal);
- 1.19. Declaração de que não sofreu demissão a bem do serviço público nas esferas municipal, estadual ou federal;
- 1.20. 01 (uma) foto 3x4 recente.

2. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (PARA FINS DE SALÁRIO-FAMÍLIA – MENORES DE 14 ANOS)

- 2.1. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos ou dependentes;
- 2.2. Cópia autenticada do CPF dos filhos ou dependentes;
- 2.3. Cópia autenticada do RG dos filhos ou dependentes (se houver);
- 2.4. Cópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos ou dependentes menores de 14 anos;
- 2.5. Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos ou dependentes menores de 14 anos;
- 2.6. Cópia autenticada do termo de guarda judicial, tutela ou curatela, caso o dependente esteja sob responsabilidade legal do(a) candidato(a).

3. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (PARA FINS DE DEDUÇÃO DE I.R.R.F.)



- **3.1.** Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento do dependente;
- **3.2.** Cópia autenticada do CPF do dependente;
- **3.3.** Cópia autenticada do RG do dependente;
- **3.4.** Cópia autenticada do termo de guarda judicial, tutela ou curatela, acompanhada de declaração de dependência econômica, conforme a legislação vigente;
- **3.5.** Cópia autenticada de laudo médico pericial, para os casos de dependentes inválidos ou incapazes para o trabalho;
- **3.6.** Comprovante de matrícula e frequência acadêmica do dependente em curso técnico ou de nível superior, para filhos ou enteados entre 21 e 24 anos de idade.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **Documentos via Internet:** Certidões emitidas eletronicamente (Antecedentes Criminais, Quitação Eleitoral e Receita Federal) dispensam autenticação, pois sua autenticidade será checada de forma digital pelo RH.
- **Candidatos Sem Dependentes:** Candidatos que não possuam dependentes legais para Salário-Família ou Imposto de Renda ficam isentos de apresentar os documentos das seções 2 e 3.

PORTARIAS

PORTARIA Nº001/2026 – SME ***REPUBLIÇÃO***

Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Juranda, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURANDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 003/2025 e pelo art. 8º do Decreto nº. 3103/2026, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3103/2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Juranda, referente ao decênio 2026–2036;
CONSIDERANDO que o art. 8º, caput, do referido Decreto atribui ao(a) Secretário(a) Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;
CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Juranda, referente ao decênio 2026–2036:

- I — Marcela Biasi de Araújo**, Secretária Municipal de Educação, com atuação na área de coordenação técnica;
II — Sirlene das Graças Ferreira dos Santos, auxiliar administrativo escolar, lotada na Secretaria de Educação, com atuação na área de estatísticas e indicadores educacionais;
III — Suzana Aparecida de Sousa Pinto, Agente Administrativo III, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, com atuação na área de planejamento público e na área de orçamento e financiamento da educação;
IV - Beatriz Roman, professora de educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com atuação na área de currículo e práticas pedagógicas e na área de Educação Infantil;
V - Camila Molina Carnieli Alves, professora de ensino fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com atuação na área de Ensino Fundamental e na área de diversidade, inclusão e equidade;
VI – Aline de Sousa Zoin, professora de ensino fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com atuação na área de diversidade, inclusão e equidade;

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pela servidora designada no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.

Art. 2º Ficam convidados a integrar a Equipe Técnica, na condição de membros convidados sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, os profissionais a seguir relacionados:

- I — Alexsander Malacoski**, advogado, especialista em direito público com ênfase em gestão pública;
II — Mazilda Aparecida Borges, professora na rede estadual de ensino, com atuação na área de geografia.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 3103/2026, destacando-se:



- I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);
- II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;
- III — apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;
- IV — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;
- V — elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;
- VI — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 4º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juranda, 22 de junho de 2026.



Marcela Biasi de Araujo

Secretaria Municipal de Educação

AVISOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2026

O Secretário M. de Obras, Viação e Serviços Urbanos, responsável desta entidade, o Sr. GILMAR DE BARROS DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	78/2026
Nr. Licitação:	27/2026
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Tipo Concorrência:	Registro de Preço
Data da homologação:	23/06/2026
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE), DESTINADOS SUPRI AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS QUE INTEGRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR

02 - Credenciados:

99759 - ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA						
Sem Lote						
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ.	TON	ITAIPU	300	R\$869,90	R\$260.970,00
Total do Lote:						R\$260.970,00
Total do Fornecedor:						R\$260.970,00

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO
Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	06.002.0015.0451.0009.2057.33390305400000000000
Material para manutenção de bens imóveis	06.002.0015.0451.0009.2057.33390302400000000000
Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	06.002.0015.0451.0009.2057.33390305400000000000
Material para manutenção de bens imóveis	06.002.0015.0451.0009.2057.33390302400000000000





Gilmar De Barros Da Silva

Sec. Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Juranda, 23 de junho de 2026.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 28/2026**

O Secretário M. de Administração responsável desta entidade, o Sr. **RAUL DERINGER JUNIOR** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Nr. Processo:	79/2026
Nr. Licitação:	28/2026
Modalidade:	Pregão Presencial
Tipo Concorrência:	Registro de Preço
Data da homologação:	23/06/2026
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRANITOS, CUBAS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JURANDA/PR

02 - Credenciados:**82279 - I C MASCENO MARCENARIA EIRELI****Sem Lote**

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	GRANITO OCRE E=2CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA COM COLA INCLUSA E COM TODAS FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (ENTREGUE EM JURANDA EM LOCAL INFORMADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)	MT2		150	R\$362,00	R\$54.300,00
5	GRANITO VERDE UBATUBA E=2CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA COM COLA INCLUSA E COM TODAS FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (ENTREGUE EM JURANDA EM LOCAL INFORMADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)	MT2		200	R\$375,00	R\$75.000,00
7	CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA COM VALCULA, 50X35CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA, COM COLA INCLUSA E COM TODOS MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS (ENTREGUE EM JURANDA EM LOCAL INFORMADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)	UN		10	R\$100,00	R\$1.000,00
					Total do Lote:	R\$130.300,00
					Total do Fornecedor:	R\$130.300,00

141343 - MS MARMORARIA E PORCELANATARIA LTDA**Sem Lote**

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GRANITO TRAVERTINO E=2CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA COM COLA INCLUSA E COM TODAS FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (ENTREGUE EM JURANDA EM LOCAL INFORMADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)	MT2		80	R\$541,00	R\$43.280,00
3	GRANITO PRETO SÃO GABRIEL E=2CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA COM COLA INCLUSA E COM	MT2		80	R\$567,00	R\$45.360,00

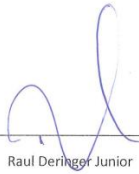


	TODAS FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (ENTREGUE EM JURANDA EM LOCAL INFORMADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)					
4	GRANITO CAFÉ IMPERIAL E=2CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA COM COLA INCLUSA E COM TODAS FERRAMENTAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS (ENTREGUE EM JURANDA EM LOCAL INFORMADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)	MT2		50	R\$718,00	R\$35.900,00
6	CUBA AÇO INOX DE IMBUTIR COM VÁLVULA DE 3 ½, DE 56X33X12 CM, INSTALADO COM ACABAMENTO EM MEIA ESQUADRIA, COM COLA INCLUSA E COM TODOS MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS (ENTREGUE EM JURANDA EM LOCAL INFORMADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)	UN		10	R\$158,00	R\$1.580,00
Total do Lote:						R\$126.120,00
Total do Fornecedor:						R\$126.120,00

03 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

DESCRIÇÃO DA DESPESA	DOTAÇÃO
Material para manutenção de bens imóveis	06.002.0015.0451.0009.2109.33390302400000000000
Material para manutenção de bens imóveis	06.002.0015.0451.0009.2114.33390302400000000000

Juranda, 23 de junho de 2026.


Raul Derlinger Junior
Secretario Municipal de Administração e Finanças

LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 056/2026

O SENHOR VALNEIR ROBERTO BARROSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

I – Em conformidade com as Leis Municipal nºs 2.133/2016, 2.267/2018, 2.295/2019, 2.525/2023 e Requerimento de diárias nº 063/2026, Autorizo e Concedo 01 (uma) diária a vereadora **MARA CRISTINA CARNIELLI**, para o custeio das despesas com estadia e alimentação, oriundas de viagem para Curitiba-Pr, para participação de agenda na Secretaria de Segurança Pública e COHAPAR, no dia 23 de junho de 2026, conforme agenda.

II - O detentor da diária deverá apresentar cópia dos protocolos e relatório de viagem.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, 23 de junho de 2026.

Registre e Publique no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juranda e anexa-se no empenho da contabilidade.


VALNEIR ROBERTO BARROSO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 057/2026

O SENHOR VALNEIR ROBERTO BARROSO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

I – Em conformidade com as Leis Municipal nºs 2.133/2016, 2.267/2018, 2.295/2019, 2.525/2023 e Requerimento de diárias nº 064/2026, Autorizo e Concedo 01 (uma) diária ao vereador **CELSO FOLIETTI CARNIELLI**, para o custeio das despesas com estadia e alimentação, oriundas de viagem para Curitiba-Pr, para participação de agenda na Secretaria de Segurança Pública e COHAPAR, no dia 23 de junho de 2026, conforme agenda.

II - O detentor da diária deverá apresentar cópia dos protocolos e relatório de viagem.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, 23 de junho de 2026.

Registre e Publique no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Juranda e anexa-se no empenho da contabilidade.


VALNEIR ROBERTO BARROSO
PRESIDENTE

